



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA E
DESAFIOS ACADÊMICOS

EDITAL DIPPED Nº14, 23 de agosto de 2024

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL

FESTIVAL DE INTÉRPRETES E CANÇÕES DO IFPB - FESTIN 2024

ETAPA LOCAL – CAMPUS JOÃO PESSOA

Homenagem aos 100 anos de Zabé da Loca (in Memoriam)

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB - Campus João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 2148, de 24 de outubro de 2022, publicado no DOU n.º 203, em 25 de outubro de 2022, torna público o presente edital que visa disciplinar a Etapa Local Festival de Intérpretes e Canções do IFPB - Homenagem aos 100 anos de Zabé da Loca, a ser realizado no período de **23 a 12 de agosto 2024**, com **inscrições** a serem realizadas de **23 de agosto a 05 de setembro de 2024**, de acordo com os termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Festival de Intérpretes e Canções do IFPB é uma ação do Programa de Ação Cultural da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio da Diretoria de Cultura, em parceria intersetorial com as Coordenações dos Instrumento Musical dos *campi* João Pessoa e Monteiro.

1.2 O Festival de Intérpretes e Canções do IFPB (FESTIN 2024) homenageia 100 anos de Zabé da Loca, e será realizado na forma de Concurso, considerando as modalidades: **discente do IFPB e discente externos (escolas públicas da cidade de Monteiro - PB)**, nas categorias: **canção, canção autoral e música instrumental** e é composto por três etapas: local (seletiva dos campi), semifinal (envio dos vídeos selecionados na etapa local) e estadual (finalíssima na Cidade Monteiro).

1.3 O FESTIN 2024 se configura como um processo educativo-musical que visa estimular vivências musicais entre os (as) discentes do IFPB e os (as) discentes das redes municipais e estadual de educação da Paraíba localizados na cidade de Monteiro, considerando a realização da 7ª edição do Encontro de Extensão e Cultura do IFPB - ENEX 2024.

1.4 No contexto da educação profissional e tecnológica, são objetivos do FESTIN 2024:

- a) fomentar a produção musical, em suas diferentes vertentes, no âmbito dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba;
 - b) incentivar a expressão artística e a composição musical instrumental e de canção;
 - c) estimular a criatividade e o interesse pela diversidade de expressões musicais da contemporaneidade paraibana, brasileira e mundial;
 - d) contribuir para o aumento do repertório simbólico dos(as) discentes e de pessoas da comunidade externa, por meio da fruição e da ampliação da escuta musical em diferentes gêneros;
 - e) dar visibilidade para as ações de formação musical no contexto do IFPB;
 - f) ampliar as ações de cultura na área de música.
- g) Estimular a participação musical discente do IFPB, por meio da banda-base que se apresentará durante o FESTIN 2024, em Monteiro.

1.5 Para fins do FESTIN 2024, define-se:

- a) **Canção**: música com letra que faz parte do repertório musical global, sem distinção de gênero ou estilo musical, gravada, difundida e reconhecida no meio social.
- b) **Canção autoral**: música com letra de autoria dos(as) intérpretes do FESTIN 2024 ou por outras pessoas que integrem a mesma modalidade dos(as) intérpretes.
- c) **Música instrumental**: música que faz parte do repertório musical global, sem distinção de gênero ou estilo musical, gravada, difundida e reconhecida no meio social. Pode ser também de autoria dos(as) intérpretes ou por outras pessoas que integrem a mesma modalidade dos(as) intérpretes.

1.6 DA ETAPA 1 – LOCAL - CAMPUS JOÃO PESSOA

1.6.1 A Etapa Local - Campus João Pessoa, consiste na Seletiva do campus para escolha dos seus representantes, sendo um por modalidade (canção, canção autoral e música instrumental).

1.6.2 As regras estabelecidas para a Etapa Local - Campus João Pessoa seguem os parâmetros estabelecidos no **Quadro III** - Critérios de Avaliação e Pontuação deste edital.

1.6.3 O período de realização da Etapa Local - Campus João Pessoa está definido no **quadro I**.

1.6.4 A Etapa 1 - Local - Campus João Pessoa será realizada em formato de audições internas, a serem regulamentadas no **item 3** deste Edital.

1.7 DOS PARTICIPANTES DA ETAPA 1 – LOCAL - CAMPUS JOÃO PESSOA

1.7.1: Estudantes do IFPB, regularmente matriculados no Campus João Pessoa e com vínculo ativo nas modalidades de cursos:

1.7.1.2. **Regulares**: técnico integrado, técnico subsequente, Proeja, bacharelado, licenciatura, tecnólogo, pós-graduação, EAD.

1.7.1.3 **Extensão**: FIC - formação inicial e continuada (a partir de 160h).

1.8 DA ETAPA 2 - SEMIFINAL

1.8.1 Estarão aptos a etapa semifinal os ganhadores de cada categoria da Etapa Local – Campus João Pessoa, conforme apontado no **Quadro II**, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital, que é vinculado ao Edital PROEXC Nº10, 15 de julho de 2024 (ALTERADO EM 23 DE AGOSTO DE 2024).

1.8.2 Os vídeos dos selecionados deverão ser enviados pela Coordenação de Extensão e Cultura do campus, com as devidas informações e documentações solicitadas no Edital PROEXC Nº10, 15 de julho de 2024 (ALTERADO EM 23 DE AGOSTO DE 2024).

1.9 DA ETAPA ESTADUAL (FINALÍSSIMA)

1.9.1 Estarão aptos à etapa estadual (Finalíssima) os escolhidos nas seletivas de cada campi, juntamente com os selecionados da categoria **discente externo** (estudantes da cidade de Monteiro) e que foram aprovados na etapa 2 (semifinal), a partir dos vídeos enviados pelos coordenadores de extensão e cultura de cada campi.

1.9.2 Os selecionados apresentar-se-ão no palco principal do **ENEX 2024**, dia 13 de novembro do corrente ano, a partir das 19h00, na cidade de Monteiro - PB.

1.9.3 A **banda-base** da etapa estadual (Finalíssima) será formada por estudantes dos campi João Pessoa e Monteiro, do curso técnico em Instrumento Musical aprovados em Edital específico para esse fim. Tal iniciativa visa valorizar os discentes que estão matriculados neste curso nos respectivos campi.

2 DO CRONOGRAMA

Quadro I – Cronograma

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	23 de agosto de 2024
Inscrições (online) https://forms.gle/3nQ5aMdus5RJAnix5	23 de agosto a 5 de setembro de 2024
Divulgação da lista de Inscritos	6 de setembro de 2024
Audições internas	09 e 10 de setembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa Local – Campus João Pessoa	10 de setembro de 2024
Interposição de Recursos	11 de setembro de 2024
Divulgação do resultado final da Etapa Local – Campus João Pessoa	12 de setembro de 2024

Inscrições dos selecionados na Etapa Local – Campus João Pessoa para a semifinal - ETAPA 2 (Realizada pela CEXC-JP)	12 e 13 de setembro de 2024
Semifinal – ETAPA 2 (Realizada pela PROEXC)	16 a 20 de setembro de 2024
Resultado Final dos selecionados à Finalíssima em Monteiro	25 de setembro de 2024
Apresentação dos selecionados da Finalíssima na Cidade de Monteiro no ENEX 2024	13 de novembro de 2024
Resultado da Finalíssima e Premiação	13 de novembro de 2024

3 DAS AUDIÇÕES INTERNAS

3.1 As audições internas ocorrerão entre 09 e 11 de setembro de 2024, conforme cronograma deste edital (**Quadro I**), presencialmente, no campus João Pessoa em horário e local a serem divulgados junto com a lista de inscritos.

3.2 A organização da Etapa Local fornecerá a estrutura de som mínima para as apresentações dos candidatos, sendo a utilização de instrumentos musicais e outros equipamentos de responsabilidade dos mesmos.

3.3 Cada candidato inscrito deverá apresentar na audição interna uma interpretação musical individual ou coletiva (solo, banda, duo, trio, quarteto etc.) na categoria correspondente a inscrição realizada.

3.3.1 As apresentações devem ter tempo máximo de **5 minutos**, para as categorias de Canção e Canção Autoral, e **10 minutos** para categoria de Música Instrumental.

3.4 Todas as audições serão gravadas e os vídeos correspondentes aos primeiros colocados de cada categoria serão encaminhados pela Coordenação de Extensão e Cultura para representar o Campus João Pessoa nas inscrições da Etapa 2 – Semifinal.

3.5 As apresentações serão avaliadas por uma comissão julgadora designada por portaria, composta por 4 (quatro) professores de música e 1 (um/uma) professor(a) da área de letras/português, que participará apenas da avaliação da categoria canção autoral.

3.6 Os candidatos que obtiverem melhor pontuação em cada categoria, de acordo com os critérios estabelecidos no **quadro III**, serão selecionados para representar o Campus João Pessoa na Etapa 2 - semifinal do FESTIN 2024.

4 DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Não poderão apresentar inconformidades com este edital, quais sejam:

a) realizar propaganda partidária ou eleitoral;

- b) evocar qualquer forma de preconceito, sejam eles de raça, cor, gênero, religião dentre outros;
- c) incitação a práticas violentas ou ilícitas;
- d) possuir conteúdo difamatório contra terceiros;
- e) apresentar desconformidade com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, lei de direitos autorais em vigência;
- f) apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria das músicas e da interpretação musical ou descumprir quaisquer disposições do presente edital;
- g) não observar os critérios estipulados neste edital;
- h) intérpretes que sejam membros da Comissão de Organização e Avaliação do FESTIN 2024, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Coordenação de Instrumento Musical dos *campi* João Pessoa e Monteiro ou respectivo cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

5 DA QUALIFICAÇÃO DOS (AS) PARTICIPANTES

5.1 Podem participar da Etapa Local – Campus João Pessoa do FESTIN 2024, discentes do IFPB – Campus João Pessoa que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- a) devem estar regularmente matriculados em qualquer modalidade de ensino ou extensão (curso FIC a partir de 160h) ofertada pelo IFPB Campus João Pessoa, até o término deste concurso;
- b) possuir ou não experiência prévia em produção e interpretação musicais;
- c) anexar o Termo de Autorização de Uso de Imagem (**Anexo I**);
- d) anexar Termo de Responsabilidade (**Anexo II**), quando menores de idade.

6 DAS MODALIDADES E CATEGORIAS

Quadro II – Das modalidades e categorias

MODALIDADES	CATEGORIAS	FORMAÇÕES MUSICAIS
Discentes do IFPB Campus João Pessoa	Canção	Solo, Duo, Trio, Quarteto, Quinteto, Sexteto, Grupo, Banda, Coral, Orquestras.
	Canção Autoral	
	Música Instrumental	

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas impreterivelmente no período descrito no **item 2**, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/3nQ5aMdus5RJAnix5>

7.2 Cada discente poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta por categoria, totalizando assim, 3 inscrições (canção, canção autoral, música instrumental). Em caso de inscrição de mais de 1 (uma) proposta por proponente, será considerada a última realizada.

7.3 As canções autorais apresentadas a este concurso devem ser inéditas quanto à submissão a outros concursos. Contudo, podem ter sido utilizadas em redes sociais (Facebook, Instagram, TikTok, YouTube etc.) e em mostras ou festivais de música não competitivos.

7.4 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8 DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Anexo ao formulário de inscrição, o selecionado do campus deverá adicionar os seguintes documentos:

a) **Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo I)** - assinado por todos(as) os(as) intérpretes, quando maior de 18 anos, ou pelo responsável legal quando o autor for menor de idade.

b) **Termo de Responsabilidade (Anexo II)** - obrigatório apenas para todos(as) os(as) intérpretes menores de 18 anos de idade.

c) **Termo de Cessão de Direito Autoral para Música Autoral (Anexo III) - Obrigatório para recebimento de premiação na Etapa 3 - Finalíssima** nas categorias de canções e músicas instrumentais autorais.

9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO FESTIN – ETAPA LOCAL

9.1 Da Comissão Avaliadora.

9.1.1 A avaliação das audições locais do Campus João Pessoa será realizada por uma comissão julgadora designada por portaria, cujo trabalho se dará nas datas das audições previstas no cronograma (**item 2**) deste edital.

9.1.2 A comissão avaliadora será composta por 4 (quatro) professores de música com reconhecido conhecimento da matéria em exame e 1 (uma) professora da área de letras/português, que participará apenas da avaliação da categoria canção autoral.

9.1.3 As pessoas membros da Comissão Avaliadora não poderão apresentar vínculo com nenhum dos candidatos, nem desconformidade com os artigos 18 a 21 da [Lei nº 9.784/99](#), que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

9.2 Da Avaliação na 1ª Etapa do FESTIN - Análise Técnica do Mérito Artístico – ETAPA LOCAL CAMPUS JOÃO PESSOA.

9.3.1 A análise técnica do mérito artístico será realizada pela comissão julgadora que irá fundamentar a nota atribuída em todos os critérios, de acordo com o **Quadro III** - Critérios de Avaliação e Pontuação.

9.3.2 Será selecionado o candidato com o maior somatório de notas atribuídas na avaliação, por categoria.

9.3.3 Em caso de empate, será critério de desempate a maior pontuação consecutiva nos **itens 2, 3, 4, e 1** do **Quadro III**.

9.3.4 Persistindo o empate, será selecionado o candidato por ordem de inscrição.

9.3.5 São critérios de avaliação e pontuação:

Quadro III - Critérios de Avaliação e Pontuação.

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO VÍDEO MUSICAL	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CATEGORIA		
			CANÇÃO	CANÇÃO AUTORAL	MÚSICA INSTRUMENTAL
1	Produção musical	Arranjo e gravação musical e Composição dos elementos visuais e gravação do vídeo. Qualidade técnica do áudio: mixagem do som, de modo que favoreça a escuta e timbragem de todos os instrumentos e vozes. Qualidade técnica dos elementos visuais: qualidade do vídeo, nitidez, foco, exposição de luz, enquadramento, contrastes de cor/sombra, texturas, visual, formas.	20	20	20
2	Técnica do instrumento/voz	Qualidade do som na execução instrumental, afinação, timbre, ritmicidade, dicção	40	25	40

		vocal e expressão vocal.			
3	Consciência interpretativa	Coerência estilística de acordo com o gênero e ideias musicais definidas. Coesão e originalidade na interpretação musical	40	25	40
4	Letra	Utilização da linguagem de modo a causar impacto no leitor. Utilização de imagens, metáforas ou formas de escrita inusitadas, inovadoras ou de vanguarda.	Não se aplica	30	Não se aplica
TOTAL DE PONTOS			100	100	100

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Todos os (as) intérpretes que tiverem os vídeos musicais selecionados na primeira etapa, conforme o **item 9.2** deste certame, receberão certificado de participação no concurso.

10.3 O FESTIN 2024 irá premiar financeiramente, **exclusivamente, os(as) finalistas (Etapa Finalíssima), a ser realizada no ENEX 2024 (Monteiro-PB)**, conforme descrito no **Quadro IV** – Premiação do Concurso.

Quadro IV - Premiação do Concurso

MÉRITO ARTÍSTICO			
MODALIDADE	CATEGORIA	QUANTIDADE	PREMIAÇÃO
Discentes do IFPB	Canção	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00
	Canção Autoral	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00
	Música Instrumental	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00
Discentes externos	Canção	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00
	Canção Autoral	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00

	Música Instrumental	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00
--	---------------------	---	--

10.4 Em números totais, o FESTIN 2024 terá como premiação um montante de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais) divididos em **18** prêmios por categorias e modalidades.

10.5 Os recursos financeiros serão oriundos do orçamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura no seguinte elemento de despesa: **33903101** (Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras).

10.6 O valor da premiação poderá sofrer a incidência de tributação, conforme a legislação vigente.

10.7 O pagamento da premiação deste concurso está **sujeito a entrega de documentação** pessoal e bancária a ser posteriormente informada, juntamente com o Anexo III – **Termo de Cessão Direito Autoral** e o Anexo IV - **Termo de Representatividade**.

11 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 A interposição de recurso em face do resultado da Etapa Local Campus Joao Pessoa – análise do mérito artístico (SEMIFINAL) deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico: cexc.jp@ifpb.edu.br, com o assunto intitulado “Interposição de Recurso - FESTIN – ETAPA LOCALJP”, exclusivamente nos períodos especificados no **item 2**.

11.2 Não serão apreciados os recursos intempestivos ou sem fundamentação.

12 DO(A) INTÉRPRETE PROPONENTE

12.1 Cabe a esses (as):

- a) Manter os contatos telefônico e de e-mail atualizados.
- b) acompanhar todas as etapas do cronograma, destacando-se os processos de avaliação do vídeo musical.
- c) prezar pela originalidade do conteúdo do vídeo musical. Se forem identificados, a qualquer momento, quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente eliminada.

13 DOS DIREITOS AUTORAIS

13.1 Em contrapartida ao recebimento da premiação em recursos financeiros, exclusivamente para uso didático, institucional e de memória do FESTIN, os autores cederão ao IFPB os direitos autorais do vídeo musical gravado nas audições locais, conforme **Anexo III**.

13.2 São de inteira responsabilidade dos(as) intérpretes(as), possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria da música inscrita neste concurso.

13.3 As imagens gravadas passarão a fazer parte do banco de imagens da instituição, podendo integrar o Acervo de Artes Visuais da instituição, ser utilizadas livremente em materiais oficiais e divulgadas em quaisquer dos canais de comunicação do IFPB de forma gratuita, mediante identificação de autoria.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de responsabilidade dos(as) intérpretes selecionados o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital e ao edital PROEXC Nº10, 15 de julho de 2024 (ALTERADO EM 23 DE AGOSTO DE 2024) no portal do IFPB.

14.3 A participação no Festival implicará na tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais o autor não poderá alegar desconhecimento.

14.4 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo DIPPED, com apoio da Coordenação de Extensão e Cultura e comissão designada pela organização e avaliação do FESTIN 2024 – Etapa Local Campus João Pessoa

João Pessoa/PB, 23 de agosto de 2024

Alysson André Régis Oliveira

Chefe do Departamento de Inovação, Pós-Graduação,
Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos
do IFPB – Campus João Pessoa

Flora Alexandre Meira Costa

Coordenadora de Extensão e Cultura
do IFPB – Campus João Pessoa